

# GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ BIPARTITE

**SESAPI** 

### RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 603/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 299<sup>a</sup>\_ Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Outubro de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Ofício Nº 0004/2023 – Gabinete do Deputado Gustavo Neiva, de 16 de outubro de 2023, no qual se solicita que seja cancelado o Ofício de numero 022/2023 - Gabinete do Deputado Gustavo Neiva, que destinava-se a liberação de emenda no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao município de Corrente – PI.

#### **RESOLVE:**

- 01 Revogar para tornar sem efeito a Resolução CIB-PI Nº 454/2023, de 11 de Julho de 2023.
- 02 Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 17 de Outubro de 2023.

#### ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

## LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - **Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 23/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA** - **Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS** - **PI**, em 27/10/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de</u>



SEI/GOV-PI - 9686189 - SESAPI Resolucao CIB

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 9686189 e o código CRC B7028FA4.